



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas
Departamento ou Chefia de Engenharia Agronômica
Telefone/Fax: (89) 3562 2109 – *Internet*: www.ufpi.br – *e-mail*: coord_agro_bj@ufpi.br
CEP: 64900.-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2011

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES
NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA AGRONÔMICA
QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.**

O Departamento de Engenharia Agronômica ou Chefia do Curso do *Campus Universitário Profa Cinobelina Elvas* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Engenharia Agronômica será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 9 de junho de 2011, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2011.2
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2011.2, o Departamento de Engenharia Agrônômica oferecerá **até 02** (duas) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 025, de 9 de junho de 2011, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO RURAL	46329	SEX-10/12- QUA-16/18
ALGEBBRA LIN. E GEOM. ANAL.	46540	SEX-8/10- QUA-16/18
ANATOMIA VEGETAL	46566	QUA-8/10- SEG-10/12
BIOLOGIA CELULAR	46574	SEG-10/12 QUA-10/12
BIOQUÍMICA	46582	SEX-10/12 TER-14/16
BOTÂNICA SISTEMÁTICA	46590	SEG-14/16 SEG-16/18 QUA-8/10-
BOTÂNICA SISTEMÁTICA	46590	SEG-14/16 SEG-16/18 QUA-8/10-
DESENHO TÉCNICO	46809	SEX-10/12 SEX-8/10-
DESENHO TÉCNICO	46809	SEX-10/12 SEX-8/10-
ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	46817	QUA-8/10- SEG-10/12
ESTATÍSTICA EXP. AGRÍCOLA	46868	QUI-14/16 TER-10/12
GÊNESE DO SOLO	46949	QUA-10/12 TER-16/18
INFORMÁTICA AGRÍCOLA	47007	SEX-14/16 TER-14/16
MANEJ E CONS. DO SOLO E DA ÁGUA	47066	QUA-8/10- SEG-14/16
MICROBIOLOGIA DO SOLO	47562	QUI-16/18

		ER-18/20
MICROBIOLOGIA GERAL	47163	QUA-16/18
MICROBIOLOGIA GERAL	47171	TER-8/10- QUI-16/18- TER-8/10-
MORFOLOGIA E FÍS. DO SOLO	47619	QUA-16/18 SEG-14/16
QUIMICA E FERT. DO SOLO	47422	TER-16/18 SEG-16/18
SOCIOLOGIA RURAL	47724	QUI-14/16 SEX-8/10
TECN. DE PROD. DE ORIG ANIMAL	47708	QUI-10/12 TER-10/12
TECN. DE PROD. DE ORIG VEGETAL	47694	QUI-16/18 TER-14/16
TOPOGRAFIA	47651	P01 QUI-8/10- T01 TER-16/18
ZOOTECNIA II-MONO GÁSTRICOS	47570	SEX-8/10 TER-8/10
ZOOTECNIA II-MONO GÁSTRICOS	47570	SEX-8/10 TER-8/10

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Dia 11/7/2011	<input type="checkbox"/> Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital para o período letivo 2011.2 na Página Eletrônica da UFPI, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital
De 11/7/2011 a 5/8/2011	<input type="checkbox"/> Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
Até 1/8/2011	<input type="checkbox"/> Solicitação oficial à CAAP/PREG e via Serviço de Protocolo da UFPI, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, de cadastramento de professor substituto no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2
De 1 a 5/8/2011	<input type="checkbox"/> Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2011.2 (Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo), pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
Dia 8/8/2011	<input type="checkbox"/> Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
De 08h:00 do dia 8	<input type="checkbox"/> Cadastramento de prováveis monitores (remunerados e não

até 23h:59min do dia 15/8/2011	remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informações e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e a observância dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. deste Edital, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011	<input type="checkbox"/> Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999
Até 23h:59min de 29/8/2011	<input type="checkbox"/> Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 29, 30 e 31/8/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	<input type="checkbox"/> Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral–Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI
Dia 2/9/2011	<input type="checkbox"/> Julgamento dos recursos interpostos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG
Até 23h:59min de 5/9/2011	<input type="checkbox"/> Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) na Página Eletrônica da UFPI
Início da Atividade de Monitoria: 8/8/2011	
Frequência Mensal dos Monitores	
Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: <input type="checkbox"/> improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX)	Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: <input type="checkbox"/> improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX)
Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011	
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2	
De 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012	<input type="checkbox"/> Elaboração e envio por alunos-monitores (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012	<input type="checkbox"/> Avaliação e envio por professores-orientadores
De 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012	<input type="checkbox"/> Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2011.1 e 2011.2 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2.

7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.

7.5. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente ao Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor*, “.até o último dia útil do mês corrente” e, o *Relatório Semestral de Monitoria*, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente - 2011.2.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 10/8/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, isto é, 5/12/2011.

7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (PI), 11 de Julho de 2011.



Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira
Chefe Interino do Departamento de Engenharia Agronômica
CPCE/UFPI-BJ